

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 11 de outubro de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Explorer Investments – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Explorer”), na qualidade de sociedade gestora do Fundo Explorer III, do controlo exclusivo do Grupo São Roque, constituído pelas sociedades S. Roque – Máquinas e Tecnologia Laser, S.A. e São Roque do Brasil – Indústria Máquinas Têxteis, Ltda. (“Grupo São Roque”), mediante a aquisição da totalidade das ações representativas do respetivo capital social.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Explorer** – sociedade gestora de fundos de capital de risco, especificamente dos Fundos de Capital de Risco Explorer I, Explorer II e Explorer III.
 - **Grupo São Roque** – grupo de empresas ativas no (i) fabrico de máquinas para a indústria têxtil, do vestuário e do couro e (ii) processamento de materiais metálicos a laser, designadamente, no corte e soldadura com recurso a máquinas e tecnologia laser.
4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 31/2013 – Explorer III /Grupo São Roque**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 18/10/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)